Certifico que a Lei 768/2013
Foi publicada em 09/10/13
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.
Rosângela Cardoso Paulino
Ass. e Carimbo do Servidor Resp.
Auxiliar Administrativo
Mat. 0141-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 768 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza O Executivo Municipal Assinar Contrato De Comodato E/Ou Contrato De Concessão De Direito Real De Uso.

O Prefeito Municipal De Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo – CAF SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 14.645.144./0001-00, com endereço à Avenida Coronel Antônio Duarte, nº 339, Centro, Iconha-ES, CEP: 29.280.000.

Art. 2º - O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bem de propriedade do Município de Iconha-ES, qual seja: 01 (um) veículo tipo caminhão Baú Isotermico, marca Ford, modelo 816, cor branco, chassi nº 9BFVEADS0DBS38018, placa OVF 7589, ano 2013/2013, operacional, RP: 14389, adquirido através do Convênio SEAG nº 0136/2013 e Termo Aditivo SEAG nº 0052/2013, em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim do referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal